

-DECRETO Nº 12/78, DE 19 DE JULHO DE 1978-

JOSE RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

Considerando que, o senhor Ernesto Cavalin foi fundador do município de Meridiano;

Considerando que, o senhor Ernesto Cavalin sempre foi um assíduo e inestimável colaborador para o progresso da cidade de Meridiano;

Considerando que, o senhor Ernesto Cavalin sempre se fez presente às causas públicas do município, atendendo prontamente as reivindicações que lhe foram solicitadas por todos os Prefeitos que administraram Meridiano, principalmente nas alienações gratuitas de vários terrenos para edificações públicas;

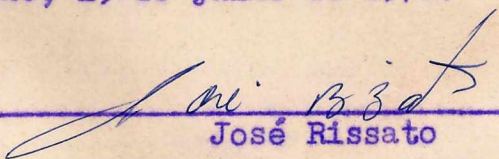
Considerando finalmente que, por ser o senhor Ernesto Cavalin um cidadão admirado, respeitado e querido pelas autoridades --- constituídas e população do município de Meridiano.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado feriado municipal no dia de hoje (19/07/78) e luto oficial por 03 (três) dias a contar desta data, pelo passamento do senhor Ernesto Cavalin.

Artigo 2º - O presente decreto entrará em vigor nesta data.

Meridiano, 19 de julho de 1978.


José Rissato

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Paldin

SECRETARIO